



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral/Serem

DECRETO Nº. 0037, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento da Rua Engenheiro Joffre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-continuação, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Rua Engenheiro Joffre Parada, com área de 9.341,62m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-continuação, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA-TO 1005438714, com anotação e responsabilidade técnica online nº TO 20230471560, em 21.12.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal